



Modelo 10 - MAPA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

1. Trabalhadores da entidade autorizados a exercer funções noutros serviços

Nome	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento ilíquido anual	Observações	CARGOS ACUMULADOS					
						Entidade	Cargo ou Função	Data despacho de autorização	Regime de acumulação		
António Joaquim Marquito Amaro	Técnico Superior	01/06/2011	Contrato de Trabalho por	23151,34		Título Autónimo	Projetos e Apoio na área de construção civil	30/06/2011	Horário pós-laboral	sem valor fixo	
Maria Luísa Correia Pimentel	Técnico Superior	31/12/2013	Contrato de Trabalho por	25547,76		Título Autónimo	Técnica Oficial de Contas	10/03/2007	Autónimo s/ horário	400,00	valor mensal
Renato Paulo Gouveia Miranda	Técnico Superior	16/01/2012	Contrato de Trabalho por	19863,38		Título Autónimo	Técnico Oficial de Contas	17/04/2012	Horário pós-laboral	600,00	valor mensal
Lília de Jesus Pacheco Oliveira	Técnico Superior	09/03/2005	Contrato de Trabalho por	18825,76		Título Autónimo	Técnica Oficial de Contas	27/11/2006	Autónimo s/ horário	200,00	valor mensal
Mónica Patrícia Araújo Couto	Técnico Superior	17/09/2003	Contrato de Trabalho por	25359,20		Título Autónimo	Formadora	01/10/2003	Horário pós-laboral	400,00	valor mensal

2. Trabalhadores de outros serviços autorizados a exercer funções na entidade

Nome	Designação	Cargo ou função	SERVIÇO DE ORIGEM		Vencimento ilíquido anual	Observações	CARGOS ACUMULADOS NA ENTIDADE			
			Data de provimento	Forma de provimento			Funções Públicas E/OU Privadas	Data do despacho de	Regime de acumulação	Remuneração (a)

(a) As remunerações a indicar neste modelo serão os vencimentos líquidos e incluirão o subsídio de férias e Natal e outros que não revistam a natureza de simples compensação ou reembolso de despesas realizadas por motivo de serviço
NOTA: Os dados pessoais constantes deste documento são necessários e são recolhidos para efeitos das atividades de jurisdição e controlo financeiro público que cabem ao Tribunal de Contas, nos termos previstos na Lei n.º 98/97. Os mesmos serão tratados

26 de março de 2021

O Responsável: